LEI Nº 7.820, de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre remuneração dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) as remunerações atuais constantes no Anexo II – QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL da Lei nº 6.882/2019, considerando as alterações proporcionadas pela Lei nº 6.993/2019 e lei nº 7.027/2020, excluídos os constantes no Anexo I da lei nº 7.803/2024, com efeitos financeiros a partir de março de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de fevereiro de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 27/02/2025
Autoria: Mesa Diretora